

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 1154/2025

ALTERE-SE a redação do PL nº 1154/2025 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 18.303, de 24 de setembro de 2025, para ampliar a aplicabilidade do Selo Empresa Amiga dos Autistas aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de inserção profissional de mães, pais e/ou cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 1º A Lei nº 18.303, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Selo Empresa Amiga dos Autistas, destinado aos estabelecimentos empresariais que adotem uma política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de suas mães, pais e/ou cuidadores.

.....” (NR)

“Art. 3º.....”

I - adotem políticas internas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de suas mães, pais e/ou cuidadores;

III - contribuam com projetos e ações de promoção da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de suas mães, pais e/ou cuidadores no mercado de trabalho;

.....” (NR)

“Art. 4º.....

I - enaltecer e valorizar os estabelecimentos empresariais que promovam, de maneira destacada, a inserção, no seu quadro de empregados, de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de suas de mães, pais e/ou cuidadores;

II - disseminar a importância da adaptação das empresas para a inserção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de suas de mães, pais e/ou cuidadores em seus quadros de funcionários;” (NR)

“Art. 5º Os estabelecimentos empresariais reconhecidos pelo Selo Empresa Amiga dos Autistas poderão divulgar e promover a importância da inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA ou de suas de mães, pais e/ou cuidadores no mercado de trabalho.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.